

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 205/2025, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com Laudo Médico em regime de comodato, pela empresa **BRASIL SAÚDE CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA**, estabelecida à Rua 33 nº 129, Bairro Vila Santa Cecilia, Cidade – Volta Redonda/RJ - CNPJ sob o nº 48.653.819/0001-84, processo 5915/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.1408 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 02 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
310/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2023, celebrado com a empresa **CONTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a Prestação de Serviço de mão de obra terceirizada (Servente – 220 h mensais e Auxiliar de Jardinagem - 220h Mensais), prorrogando o prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA
JUNIOR
Prefeito Municipal

Ano XXX Nº 4642
17 de dezembro de 2025

PATY PREVI
Conselho Fiscal

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões – PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CF, na forma da lei.

A reunião designada para quarta- feira, 17 de dezembro de 2025, às 15 h, na Sede do Paty Previ, fica redesignada para segunda-feria, 22 de dezembro de 2025, às 15 h, em virtude do ponto facultativo estabelecido pelo Decreto nº 9580/2025.

Atenciosamente,

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 1292/01

Decreto nº 9585 de 17 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3272 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.039,00 (NOVE MIL E TRINTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título		
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					
					R\$ 9.039,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1 - RECEITA	2 - PREVISÃO	3 - ARRECADADO (Janeiro a junho de 2025)	4 - SALDO POSITIVO (3>2)	5 - ARRECADAÇÃO PREVISTA (Julho a dezembro de 2025)	6 - EXCESSO PROVAVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
4112201020100000 – OUTRAS TAXAS – MULTAS E JUROS – Reduzido 1937	R\$ 0,00	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 74.699,26	R\$ 4.000,00
4121500101000000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 156.727,22	R\$ 193.250,25	R\$ 36.523,03	R\$ 193.250,25	R\$ 229.773,28	R\$ 2.000,00
4191101010900000 – MULTAS POR AUTO DE INF. FISC. OBRAS – Reduzido 1979	R\$ 10.797,86	R\$ 21.509,20	R\$ 10.711,34	R\$ 21.509,20	R\$ 32.220,54	R\$ 800,00
4199992910100000 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – Reduzido 1871	R\$ 5.000,00	R\$ 64.605,83	R\$ 59.605,83	R\$ 64.605,83	R\$ 124.211,66	R\$ 150,00
4132101010101000 – REM. DE DEP. BANC. - PMPA – Reduzido 1789	R\$ 10.000,00	R\$ 62.583,53	R\$ 52.583,53	R\$ 62.583,53	R\$ 115.167,06	R\$ 2.089,00
TOTAL					R\$ 576.071,80	R\$ 9.039,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Pluriannual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**Decreto nº 9586 de 17 de Dezembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3297 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							
R\$ 12.000,00							

Art. 2º — O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receita da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados - 1501; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até agosto de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Setembro a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 76.207,09	R\$ 97.792,54	R\$ 21.585,45	R\$ 48.896,24	R\$ 70.481,69

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41311011070000 – ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL – Reduzido 1010	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 12.000,00

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9588 de 17 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DÉBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1500	9383	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							
R\$ 10.000,00							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	9007	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							
R\$ 10.000,00							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9587 de 17 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 171.195,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 171.195,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							
R\$ 171.195,50							

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30	1501	8903	R\$ 5.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.30	1501	3829	R\$ 9.426,60
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1501	3836	R\$ 4.501,94
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.14	1501	9239	R\$ 5.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5899	R\$ 10.586,62
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 73.338,30
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUTIDO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	9255	R\$ 5.325,65
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.40	1501	8930	R\$ 58.016,39
TOTAL DE ANULAÇÕES:							
R\$ 171.195,50							

Art. 3º — Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 1º — Designar os Servidores **MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº1674/02, CPF XXX.019.XXX-XX e **PATRICIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, CPF XXX.946.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 24 /3/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, DESTINADA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em favor da Empresa **ESSENCEAL BUFE LTDA**.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Dezembro de 2025.



PORTARIA Nº 894/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELLEN MACHADO SHUABA para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-4, nível B, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 9 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 895/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANATERCIA DE PAULA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, nível C, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 9 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 896/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 10038/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS, matrícula nº 1517/01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 9 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 897/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 334/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - REVOGAR a vantagem acessória correspondente ao desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA – INTERINA dos vencimentos da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	UNIDADE	FG
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	FGDG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Paty do Alferes, 9 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2025 - SEDUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 10026/2025, de 03 de dezembro de 2025, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA que terá como objetivo apuração de infração ao Estatuto dos Servidores, bem como o servidor estar faltando ao dever previsto no artigo 193, X e infringência ao artigo 215, "b", diante aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 10026/2025, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 004/2025 - SEDUC

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9285/2025, de 04 de novembro de 2025, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo apuração de infração ao Estatuto dos Servidores, bem como o servidor estar faltando ao dever previsto no artigo 193, XI e infringência ao artigo 194, inciso V, diante aos fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 9285/2025, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de dezembro de 2025.

**VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

